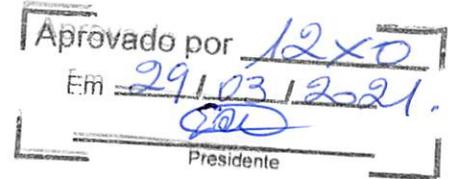




Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz



PROJETO DE LEI 06/2021

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 24/02/2021

Presidente

“Declara patrimônio de interesse histórico, paisagístico e cultural material de Floresta o casario e as praças das vias públicas - Coronel José Gonçalves Torres, Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, Praça Antônio Ferraz, Praça Cel. Fausto Ferraz, Capitão Emílio Novaes e Rua Getúlio Menezes”.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural Material de Floresta o casario e as praças das vias públicas - Rua Coronel José Gonçalves Torres, Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, Praça Antônio Ferraz, Praça Cel. Fausto Ferraz, Praça Capitão Emílio Novaes e Rua Getúlio Menezes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da Decisão desta Casa, dê-se conhecimento à FUNDARPE e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe o Art. 216 da Constituição Federal - “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico”.

Cabe ao Poder Público promover e proteger o patrimônio cultural por meio de inventários, visando entre outros, a sua preservação. Historicamente, Floresta do Navio, a “Terra dos Tamarindos”, é conhecida e reconhecida pela calorosa acolhida aos visitantes e por seu sítio histórico. Dentre as suas obras destaca-se o casario e demais construções da “Rua de Baixo”, sendo esta composta pela Rua Coronel José Gonçalves Torres, Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, Praça Antônio Ferraz, Praça Cel. Fausto Ferraz, Praça Capitão Emílio Novaes e Rua Getúlio Menezes.

O conjunto arquitetônico florestano data do final do século XIX e início do século XX. Localiza-se no centro da cidade e destaca-se pelo valor histórico, pelo grau de

*Victor
Pedro Uliam*



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

conservação dos imóveis, pela beleza e harmonia das fachadas e pela mistura de estilos, predominando o estilo eclético, intercalados ao neoclássico e barroco.

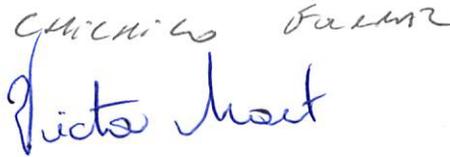
Dentro desse conjunto arquitetônico já compõem o Inventário do Patrimônio Cultural do Estado de Pernambuco a residência nº 142, na Praça Antônio Ferraz e a Igreja Nossa Senhora do Rosário, na Praça Coronel Fausto Ferraz.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei tem o intuito de valorizar e proteger o patrimônio material de Floresta, e, por conseguinte, fomentar o turismo através de sua preservação.

Solicito aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, em 24 de fevereiro de 2021.


PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
Vereador


Benício Ferraz